**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 6/2019**

DECISÃO ......... : **068/2019-CEAGRO**

PROCESSO ...... : **369049/2019**

INTERESSADO . : **ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES AGROPECUÁRIOS DO OESTE DO PARÁ**

**EMENTA:** Favorável ao pleito do interessado.

**D E C I S Ã O**

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 29 de agosto de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto que trata de solicitação da Associação dos Comerciantes Agropecuários do Oeste do Pará-ACAOP. Considerando o disposto na Lei Federal 7.802/1989; Considerando o disposto no Decreto Federal 4.074/2002, mais especificamente no artigo 66; Considerando o disposto no ato normativo do CREA-PA nº 3, de 24 de agosto de 2005, que estabelece critério e parâmetros para fiscalização do exercício da atividade profissional, no cumprimento da legislação que regula o uso e a comercialização de agrotóxicos, seus componentes e afins. Não faz referencia a nenhum modelo padrão de receita que deva ser utilizado pelos profissionais. DECIDIU: por unanimidade, favorável ao pleito do interessado, desde que atenda ao disposto no caput do artigo 66 do Decreto Federal 4.074/2002, que seja especifico para cada cultura ou problema. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 29 de agosto de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO

Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia